TERMO DE REFERÊNCIA
PARA DISPENSA ELETRÔNICA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 63/2026

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de locação de 02 (duas) impressoras multifuncionais a laser, sendo 01 (uma) colorida e 01 (uma) monocromática, com instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, fornecimento de peças e insumos de impressão (exceto papel), controle de páginas e suporte operacional, para atendimento da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita/RS, conforme descrição detalhada do Estudo Técnico Preliminar, Anexo I.

1.2. A contratação contempla franquia mensal global de 6.000 (seis mil) páginas em preto e branco, compartilhadas entre as DUAS impressoras, e franquia de 1.000 (mil) páginas coloridas na impressora colorida. A apuração de excedentes P&B será realizada apenas sobre o consumo consolidado das duas máquinas.

1.3. A franquia de 6.000 páginas monocromáticas é ÚNICA e COMPARTILHADA entre os dois equipamentos. Exemplo: 4.000 páginas P&B na máquina monocromática e 2.000 páginas P&B na colorida perfazem a franquia sem excedente.

1.4. A franquia de 1.000 páginas coloridas é exclusiva da máquina colorida e não se confunde com o consumo P&B. A contratada apresentará relatório mensal individualizado por máquina e consolidado por modalidade, com leitura inicial e final dos contadores.

1.5. Não haverá cobrança de excedente P&B por máquina isoladamente enquanto o total conjunto mensal não exceder 6.000 páginas. Não será admitida dupla contagem ou faturamento de páginas de teste, manutenção e calibração executadas pela contratada.

1.6. Prazo inicial previsto: 12 (doze) meses, observada a legislação aplicável, o instrumento contratual e eventual possibilidade de prorrogação mediante justificativa e

demonstração de vantajosidade.

1.7. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme discriminado: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 33903900 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21, a formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do art.95, da Lei Federal n. 14.1333/21.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação decorre da proximidade do encerramento do contrato de locação existente e da necessidade de atendimento à nova sede da Câmara, com ampliação da disponibilidade de equipamentos. O ETP examinou locação e aquisição e apontou a locação como solução preliminarmente mais vantajosa em custo e gestão operacional, por incluir suporte, manutenção e suprimentos, sujeita à validação da pesquisa de preços e das especificações.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Quantidade	Requisitos mínimos
01 – Multifuncional laser colorida	01	Impressão frente e verso; resolução de impressão 2400 × 600 dpi ou superior (ou equivalência técnica comprovada); velocidade mínima de 30 ppm; cópia duplex; digitalização duplex; bandeja de entrada de 250 folhas ou mais; Ethernet 1 Gbit; alimentação compatível com rede 110 V (esclarecer aceitação de 127 V); modelo lançado em 2022 ou posteriormente.
02 – Multifuncional laser	01	Impressão frente e verso; resolução mínima 1200 × 600 dpi; velocidade mínima de 30 ppm; cópia

P&B		duplex; digitalização duplex; capacidade total de entrada de 500 folhas ou mais, inclusive mediante bandeja adicional fornecida sem custo; Ethernet 1 Gbit; alimentação compatível com rede 110 V (esclarecer aceitação de 127 V); modelo lançado em 2022 ou posteriormente.

5. DAS PROPOSTAS

5.1. A proposta comercial deverá indicar preço mensal global, valor para 12 meses, valor unitário de cada página P&B excedente e de cada página colorida excedente, além de explicitar todos os serviços e insumos inclusos. Os valores excedentes serão pagos somente quando efetivamente apurados e autorizados, conforme critérios do contrato.

5.2. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

5.3. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.3.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

5.4. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail **pregoeira@cmnovasantarita.rs.gov.br**, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

5.4.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

5.4.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

5.5. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

5.6. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial (https://novasantarita.rs.leg.br).

5.7. Não serão aceitas propostas cujos valores sejam superiores à mediana realizada que foram confirmados como compatíveis na pesquisa de preços, com valor unitário de R$ R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

5.8. Ficam estabelecidas as seguintes datas:

5.8.1. Publicação em 05 de novembro de 2026;

5.8.2. Envio das propostas das 8h do dia 06 de novembro até às 08h do dia 12 de novembro de 2026;

5.8.3. Abertura das propostas às 09h do dia 12 de novembro de 2026.

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Entrega, instalação e configuração na sede da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita/RS, no endereço informado na ordem de serviço, em até 15 dias úteis após a emissão da ordem de início, mediante agendamento com a fiscalização.

6.2. A contratada deverá realizar instalação, testes, integração à rede e orientação básica aos usuários, sem cobrança adicional. Deverá assegurar fornecimento tempestivo de toners, cilindros, peças e outros consumíveis necessários, exceto papel.

6.3. Sugere-se atendimento remoto inicial em até 2 horas úteis e atendimento presencial em até 1 dias útil, com solução ou substituição provisória em prazo a definir pela área técnica, observada a realidade de mercado. Esses níveis de serviço deverão ser confirmados antes da publicação.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Recebimento provisório após instalação e conferência física; recebimento definitivo após testes das funções e análise das fichas técnicas, contadores, conectividade, franquias e demais exigências, por fiscal designado.

7.2. Equipamentos que não atendam às especificações serão rejeitados e deverão ser substituídos sem ônus, em prazo fixado pela Administração, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

8.2. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

8.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos

pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa CONTRATADA.

8.4. A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação da às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA CONTRATADA: disponibilizar e manter os equipamentos operacionais; fornecer insumos, peças e assistência; realizar as manutenções necessárias; arcar com os custos e efetuar a substituição da máquina caso haja necessidade de conserto; prestar suporte; emitir relatórios de contadores; proteger documentos e dados acessados; realizar destinação ambientalmente adequada de consumíveis; arcar com fretes, tributos e demais encargos da execução.

9.2. DA CONTRATANTE: disponibilizar espaço, rede, energia e papel; permitir acesso supervisionado à assistência; comunicar falhas; acompanhar a execução e conferir medições; efetuar pagamentos devidos; indicar gestor e fiscal do contrato.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS FISCALIZAÇÃO, SANÇÕES E EXTINÇÃO

10.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

10.2. A execução será acompanhada por fiscal formalmente designado, que verificará disponibilidade, cumprimento dos prazos, insumos, relatórios e níveis de serviço.

10.3. As infrações e sanções observarão os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, e a extinção observará as hipóteses e procedimentos legais, garantidos contraditório e ampla defesa.

11. DOS ANEXOS

Integram o processo: Anexo I – ETP; Anexo II – documentação de habilitação; Anexo III – Modelo da proposta; Anexo IV - Minuta de contrato.

Nova Santa Rita, 05 de novembro de 2026.

Emerson José Giacomelli
Presidente

ANEXO I

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

LOCAÇÃO OU AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2026

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

A Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita necessita assegurar a continuidade dos serviços de impressão, cópia e digitalização utilizados nas atividades legislativas e administrativas. Conforme o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o contrato de locação atualmente vigente está próximo do encerramento e a transferência para o novo prédio demanda a disponibilização de mais uma impressora. A unidade requisitante é a Diretoria, sob responsabilidade de Cláudia Venzo, Diretora.

A solução deve contemplar duas máquinas multifuncionais, sendo uma monocromática e outra colorida, aptas à impressão, cópia e digitalização, com conectividade de rede e capacidade de atender ao expediente da Casa. Na hipótese de locação, deverão ser definidos em Termo de Referência a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e suprimentos (exceto papel, se assim definido), prazo de atendimento, substituição de equipamento e medição de páginas excedentes.

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

O DFD indica duas máquinas para impressão, cópia e digitalização, sendo uma multifuncional monocromática e outra colorida. A franquia mensal de referência é de 6.000 (seis mil) páginas em preto e branco, COMPARTILHADAS entre as duas impressoras, somadas a 1.000 (mil) páginas coloridas na impressora colorida. Assim, toda impressão ou cópia P&B, independentemente de qual das duas máquinas a produza, será contabilizada na mesma franquia conjunta de 6.000 páginas mensais, sem franquia individual de 6.000 páginas por equipamento. Os quantitativos deverão ser confirmados com o histórico de utilização e a projeção de consumo da nova sede.

Objeto	**Quantidade**	**Franquia mensal de referência**
Multifuncional Monocromática Impressão Frente e Verso Resolução da Impressão: 1200 x 600 dpi ou superior Velocidade de Impressão: 30 ppm ou superior Cópia Duplex (Frente e Verso)	1 unidade	Franquia conjunta de 6.000 páginas P&B, compartilhada com a multifuncional colorida

Digitalização Duplex Capacidade Bandeja de Entrada: 500 folhas ou mais conexão Ethernet 1Gbit Lançada em 2020 ou após		
Multifuncional Colorida Impressão Frente e Verso Resolução da Impressão: 2400x600dpi ou superior Velocidade de Impressão: 30 ppm ou superior Cópia Duplex (Frente e Verso) Digitalização Duplex Capacidade Bandeja de Entrada: 250 folhas ou mais Conexão Ethernet 1Gbit Lançada em 2020 ou após	1 unidade	1.000 páginas coloridas + participação na franquia conjunta de 6.000 páginas P&B

A contratação deverá prever controle consolidado das páginas P&B de ambas as máquinas, vedada a cobrança de excedentes de P&B por equipamento enquanto o consumo conjunto não ultrapassar 6.000 páginas no mês. As 1.000 páginas coloridas constituem franquia distinta, exclusiva das impressões e cópias em cores. O Termo de Referência deverá disciplinar a apuração dos contadores, a cobrança de excedentes por modalidade, o tratamento de franquia não utilizada e os critérios de faturamento.

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Foram consideradas duas alternativas: (1) locação/outsourcing, com mensalidade, franquias e serviços definidos contratualmente; (2) aquisição de equipamentos próprios, com investimento inicial e despesas de insumos, manutenção preventiva e corretiva. A comparação abaixo usa horizonte de 12 meses e 7.000 páginas mensais (6.000 P&B compartilhadas entre as duas máquinas e 1.000 coloridas).

Opção 1 – Locação: dispensa investimento inicial elevado e pode incluir assistência técnica, peças e suprimentos, conforme o contrato. A média aritmética dos três valores mensais válidos da pesquisa anexada é R$ 1.133,33, equivalente a R$ 13.600,00 em 12 meses.

Opção 2 – Compra: pesquisa exploratória de preços públicos de varejo identificou

multifuncional laser colorida Brother MFC-L9630CDN por R$ 8.810,82 (preço à vista) a R$ 9.474,00 (preço anunciado), resultando em referência indicativa média de R$ 9.142,41; e multifuncional laser monocromática

Brother MFC-L6912DW por R$ 4.875,00 a R$ 5.741,00, média de R$ 5.308,00. O investimento inicial indicativo para as duas máquinas é R$ 14.450,41. Esses modelos são referências de pesquisa, não especificações direcionadas; a data de lançamento, tensão de fornecimento, cópia duplex e conformidade integral deverão ser comprovadas por fichas técnicas antes da pesquisa formal de preços. Valores de lojas podem variar e não substituem cotações formais para a Administração.

Pesquisa de mercado – locação e aquisição (valores médios, sem identificação de fornecedores)

Fornecedor	**Mensal (R$)**	**12 meses (R$)**	**Excedentes informados**
Média de 3 propostas (locação)	1.133,33	13.600,00	Franquia e escopo sujeitos à confirmação
Mediana (apenas referência)	1.200,00	14.400,00	Não utilizada no comparativo principal

Locação: três cotações válidas apresentam média aritmética de R$ 1.133,33/mês (R$ 13.600,00/ano), e mediana de R$ 1.200,00/mês (R$ 14.400,00/ano). Para fins deste comparativo, utiliza-se a MÉDIA, não a mediana, **como referência usar o valor médio de R$ 0,08 (oito centavos) por página excedente em preto e branco e R$ 0,75 (setenta e cinco centavos) por página excedente colorida**.

Compra: a referência exploratória média é R$ 9.142,41 para a multifuncional colorida e R$ 5.308,00 para a monocromática, totalizando R$ 14.450,41 para aquisição das duas.

Custos de manutenção e insumos na compra: como ainda não foram obtidas cotações vinculantes de toner, cilindro, peças e assistência para as máquinas específicas, adota-se SIMULAÇÃO de planejamento, e não preço médio comprovado: R$ 0,06 por página P&B (R$ 360,00/mês) e R$ 0,35 por página colorida (R$ 350,00/mês), acrescidos de provisão de R$ 200,00/mês para manutenção e peças das duas máquinas. Total operacional estimado: R$ 910,00/mês, ou R$ 10.920,00/ano, excluídos papel, energia, instalação e eventuais reparos extraordinários. As referências de custo por página são faixas indicativas de mercado e deverão ser substituídas por composição detalhada baseada em consumíveis e rendimentos efetivos.

Comparação em 12 meses: locação média R$ 13.600,00; compra R$ 14.450,41 de equipamentos + R$ 10.920,00 de operação estimada = R$ 25.370,41. Em 36 meses, sem

reajustes, substituições ou valor residual: locação R$ 40.800,00; compra R$ 47.210,41. Em 60 meses: locação R$ 68.000,00; compra R$ 69.050,41. São cenários meramente ilustrativos: a compra conserva bens patrimoniais, enquanto a locação transfere riscos e pode incluir suprimentos. Não há conclusão definitiva de economicidade sem orçamentos específicos de manutenção, insumos, vida útil, valor residual e equalização das propostas.

Diante da análise das alternativas de aquisição e locação de impressoras multifuncionais, sugere-se a contratação do serviço de locação, por apresentar maior vantajosidade econômica e operacional para a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita. Conforme levantamento realizado, a locação apresenta menor custo estimado no período analisado, além de proporcionar maior previsibilidade orçamentária, uma vez que contempla o fornecimento dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e reposição de insumos, conforme as condições contratuais. Essa modalidade também reduz os riscos relacionados à obsolescência tecnológica, aos custos inesperados de reparos e à necessidade de gerenciamento de suprimentos, garantindo maior continuidade e eficiência dos serviços administrativos e legislativos. Dessa forma, considerando os custos estimados, a praticidade operacional e a necessidade de manter os equipamentos em pleno funcionamento, recomenda-se a locação como solução mais adequada ao interesse público.

Resultados pretendidos

a) Continuidade dos serviços administrativos e legislativos; b) disponibilidade de impressão monocromática e colorida, cópia e digitalização; c) redução de interrupções mediante suporte técnico e suprimentos; d) controle e transparência dos custos de impressão; e) atendimento às necessidades operacionais da nova sede.

Contratações correlatas/interdependentes

Devem ser verificados pontos de energia, conectividade de rede, configuração de filas de impressão, políticas de acesso, eventual software de bilhetagem e descarte adequado de suprimentos. Na compra, deverão ser planejados separadamente insumos e suporte após a garantia, se não incluídos.

Impactos ambientais e sustentabilidade

Priorizar impressão frente e verso, modos de economia de energia, controle de consumo, redução de desperdício de papel e logística reversa de cartuchos e componentes, observadas as condições técnicas e de mercado.

4 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO E ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL

A necessidade decorre do encerramento próximo do contrato atual e da mudança para a

nova sede. O alinhamento formal ao PCA deverá ser confirmado. A pesquisa de locação, desconsiderada a cotação excluída, apresenta média de R$ 1.133,33/mês e referência anual de R$ 13.600,00. A pesquisa exploratória de compra aponta investimento inicial médio indicativo de R$ 14.450,41, acrescido de simulação de R$ 10.920,00 anuais de insumos e manutenção, resultando em R$ 25.370,41 no primeiro ano. A média da locação não comprova equivalência de modelos e escopos.

Para contratação, devem ser obtidas cotações adicionais de aquisição de equipamentos integralmente aderentes às exigências, planilhas de toner/cilindro e respectivos rendimentos, propostas de manutenção e confirmação de franquia conjunta de 6.000 páginas P&B, além de 1.000 coloridas. A estimativa definitiva deverá comparar custo total de propriedade, riscos de indisponibilidade, reposição e valor residual em horizontes homogêneos.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

6 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, mostrando-se indispensável para assegurar a continuidade dos serviços de impressão, cópia e digitalização utilizados nas atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

Declaro viável esta aquisição.

Nova Santa Rita, 03 de novembro de 2026.

Vagner dos Santos Faleiro

Técnico de Informática

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA DE PREÇOS

Razão social: [Informação a ser complementada pela licitante: razão social]

CNPJ: [Informação a ser complementada pela licitante: CNPJ]

Endereço: [Informação a ser complementada pela licitante: endereço completo]

Representante legal: [Complementada pela licitante: nome e CPF]

Telefone: [Informação a ser complementada pela licitante: telefone]

E-mail: [Informação a ser complementada pela licitante: e-mail]

Item	Quantidade	Descrição da máquina	Valor mensal	Valor 12 meses (anual)
Multifuncional laser colorida	01	Impressão frente e verso; resolução de impressão 2400 × 600 dpi ou superior (ou equivalência técnica comprovada); velocidade mínima de 30 ppm; cópia duplex; digitalização duplex; bandeja de entrada de 250 folhas ou mais; Ethernet 1 Gbit; alimentação compatível com rede 110 V (esclarecer aceitação de 127 V); modelo lançado em 2022 ou posteriormente (Alterar conforme realidade da proposta)	R$	R$
Multifuncional laser P&B	01	Impressão frente e verso; resolução mínima 1200 × 600 dpi; velocidade mínima de 30 ppm; cópia duplex; digitalização duplex; capacidade total de entrada de 500 folhas ou mais, inclusive mediante bandeja adicional fornecida sem custo; Ethernet 1 Gbit; alimentação compatível com rede 110 V (esclarecer aceitação de 127 V); modelo lançado em 2022 ou posteriormente.	R$	R$

		(Alterar conforme realidade da máquina orçada)		
Excedente colorida	01	Impressão da folha excedente colorida (quando ultrapassar o limite das impressões da Multifuncional Laser Colorida)	R$	
Excedente P&B	01	Impressão da folha excedente preto (quando ultrapassar o limite das impressões de ambas as máquinas)	R$	

A licitante declara que conhece e aceita integralmente as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta contratual, e que os valores ofertados incluem todos os custos necessários à execução completa do objeto.

Valor total da proposta para 12 meses de contrato (considerando as duas multifuncionais, sem o valor das folhas excedentes): R$ _____

Validade da proposta: 60 dias, contados da abertura da proposta.

[Informação a ser complementada pela licitante: local e data].

[Informação a ser complementada pela licitante: nome do representante legal]

[Informação a ser complementada pela licitante: cargo]

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, órgão público, do Município de Nova Santa Rita, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 94.309.309/0001-01, com sede administrativa na Rua Dr. Lourenço Záccaro nº 1310, Bairro Centro - Nova Santa Rita – RS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Emerson José Giacomelli, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, situada na, bairro....., cidade, CEP:, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o número, doravante CONTRATADA, por seu representante, Sra., CPF nº, resolvem firmar o presente contrato, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, conforme o processo de dispensa de licitação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Locação de duas multifuncionais, uma colorida e uma monocromática, com manutenção, insumos (exceto papel), suporte e franquias previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 – O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

2.3 – Preço mensal contratado de R$ [___], franquia P&B única de 6.000 páginas compartilhada entre as duas máquinas e 1.000 páginas coloridas; excedentes P&B R$ [___]/página e coloridos R$ [___]/página, sujeitos à medição e atesto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 - Os preços do objeto deste contrato poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 12 meses, contado da data da assinatura deste contrato, utilizando-se o índice IPCA ou outro ajustado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - O regime de execução e entrega a serem executados pela CONTRATADA, são aqueles previstos no Termo de Referência e seus anexos, sendo que a entrega e instalação dos equipamentos deve ser realizada em até 15 dias úteis após a confirmação pela Câmara de Vereadores através do envio da ordem de compra dias ou da assinatura do contrato na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela fiscal de contratos da CONTRATANTE.

5.2 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas neste Contrato, no Termo de Referência e seus anexos.

5.3 – Em caso de defeito ou o mau funcionamento do equipamento disponibilizado deverá a contratada solucionar o problema no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas contadas a partir da abertura do chamado técnico, ficando após este prazo obrigada a realizar a substituição imediata do equipamento por outro de modelo idêntico ou de características técnicas e capacidade iguais ou superiores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.2 - A CONTRATADA sujeita-se às penalidades previstas nos arts. 155 a 163, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 - O descumprimento do prazo estabelecido na cláusula quinta, 5.3, deste contrato, referente a substituição do equipamento, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa diária correspondente a 5% do valor mensal da locação da respectiva máquina, sem prejuízo do desconto proporcional dos dias em que o equipamento permaneceu indisponível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ALTERAÇÃO

7.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos

específicos consignados na Lei de Orçamento Anual, na dotação discriminada: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.00

7.2 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – Os casos omissos serão resolvidos na forma da Lei, em especial à Lei Federal nº 14.133/2021, ficando eleito o foro do CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes do contrato na via judicial.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Nova Santa Rita/RS, xx de novembro de 2026.

EMERSON JOSÉ GIACOMELLI

Presidente da Câmara de Vereadores

Contratada

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF: